



RESOLUÇÃO CMAE Nº 21, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as vistorias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no mês de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerando o intuito de garantir a qualidade da alimentação oferecida nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal.

Resolve:

Art. 1º Publicar a agenda de vistorias do mês de dezembro de 2024, conforme detalhado abaixo:

- I. 05/12/2024 – EMEB Marcos Rogério da Rosa;
- II. 09/12/2024 – EMEB Vereador José Avilez; e
- III. 11/12/2024 – EMEB Antônio de Lima.

Parágrafo único. Fica ressalvado que eventuais ajustes de data poderão ser realizados sem a necessidade de nova publicação, desde que comunicados internamente aos membros do CMAE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º As vistorias serão realizadas por membros designados pelo CMAE, os quais deverão observar as condições de armazenamento dos alimentos, a adequação dos cardápios, o cumprimento das normas de segurança alimentar e nutricional, entre outros aspectos pertinentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2024.

ERENILDA DE SOUZA MELO

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar